GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO PS- 1020/2024 - PONTUAL - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 04 de abril de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-1020/24 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A PONTUAL LOC CAR LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº PS-1020/24, de contratação de empresa especializada em locação de veículo automotor, com base na Dispensa de Licitação por Valor nº 028/2024', tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 48.821/2024), pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **PONTUAL LOC CAR LTDA.**
ENDEREÇO: Avenida Francisco Sá, nº 580, Bairro Prado - Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 12.305.622/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Josemar Ferreira
CPF: ***.945.476-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** dos serviços de locação de veículo automotor.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 10/04/2025, com seu encerramento em 10/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre abril/2024 a março/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R$ 9.800,00** (Nove mil e oitocentos reais).

Descrição	Quantidade	UN	Valor mensal	Valor total 02 (dois) meses
Locação de veículo tipo automóvel utilitário leve ou minivan, sem motorista e sem combustível, por aluguel mensal e quilometragem livre, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva inclusos.	01	PS	R$ 4.900,00	R$ 9.800,00

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.147 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 7,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

PONTUAL LOC CAR LTDA.

Sr. Josemar Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 04/04/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 08/04/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110983116** e o código CRC **2D6BA09C**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001284/2025-28 SEI nº 110983116